



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-035

Processo Administrativo nº 01072021

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, sediado na Avenida Jarbas Passarinho, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA por ITEM**, com critério de julgamento **menor preço por item**, modo de disputa ABERTO, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 030/2020 de 28 de maio de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Republicação: 03/08/2021

Data da sessão: 16/08/2021.

Horário: 10:00 Horas

Local: <https://licitanet.com.br/>

2.DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e EPIS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.

3.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: cplbjt2017@hotmail.com ou através do sistema: <https://licitanet.com.br/>

3.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

3.3.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no “Portal de Licitanet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://licitanet.com.br/>, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas, e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2 de 2010.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e 147/2014.

5.3 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os itens deste termo de referência.

5.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1 Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

5.4.2 Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.4.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- 5.4.4 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.4.5 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.4.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.4.8 Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.4.9 Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação
- 5.4.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.4.11 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.3.1 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8 - A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.1.3 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante
- 8.1.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.5 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.8 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- 8.12.1 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.19 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 no país;

8.24.2 por empresas brasileiras;

8.24.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020; documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

licitantes.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações; Razão Social da empresa, CNPJ (número); Número de contato, Endereço comercial, dados bancários da pessoa jurídica da licitante, descrição do produto, preço unitário e total, quantidade e especificação da embalagem, prazo de validade da proposta.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

10.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4 Para fins de habilitação neste pregão, os licitante deverão estar cadastrados e habilitados, com a sua documentação obrigatória válidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública.

11.RELATIVOS A HABILITAÇÃO IURIDICA

11.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.8 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

11.1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados e Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

11.1.10 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

11.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

11.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

11.3 CAPACIDADE TÉCNICA

11.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades significativas e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do (s) serviços (s).

11.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante e de âmbito Federal, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012 e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial.

11.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ Ativo Total}$$
$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

11.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

11.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.6 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

11.4.7 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.4.8 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.4.9 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

11.4.10 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.4.11 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

11.4.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

11.4.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

11.4.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

proposta subsequente.

11.4.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4.21 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Habilitação e Proposta de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. AJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1515.121220060.2.104 – Manutenção do Fundeb 40% -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo -atividade - 1414.121220060.2.073 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 .

16-DOS RECURSOS

16.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro – Bom Jesus do Tocantins – CEP: 68.525-000 – email: cplbjt2017@hotmail.com

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

de admissibilidade do recurso.

16.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade das Secretarias e Fubdos.

20.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: (6 /

I I = 0,00016438

I = (TX) 100)

= _____ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

20.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

20.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

20.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

21. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2 Não assinar a ata quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Pregão;
- 21.2.1 Apresentar documentação falsa;
 - 21.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
 - 21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.2.4 Não mantiver a proposta;
 - 21.2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 21.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 Havendo indício de coluio entre os licitantes, o Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e escredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento
- 21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9 Para os fins da infração elencada no subitem 21.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

22.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 22.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.9 O Município de Bom Jesus do Tocantins, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

22.10 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

22.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

22.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

22.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

22.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Bom Jesus do Tocantins.

22.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/>; <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV - Modelo Proposta Comercial

ANEXO V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI - Declaração Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Cf/88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII - Declaração de Empregabilidade de Deficientes

Bom Jesus do Tocantins, 03 de agosto de 2021.

Município de Bom Jesus do Tocantins-PA
Edito Fausto da Conceição Lima
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e EPIS, para atender Secretaria de Educação deste município.

2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se justifica em função do desgaste natural sofrido pelas instalações físicas das unidades escolares ao longo do tempo, pela necessidade de manter as atividades dentro da normalidade, possibilitando condições ideais de funcionamento, dentro das suas normalidades, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas e para suprir as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas por cada unidade, para que possamos atender as demandas de maneira adequada.

3 DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 10 e 20A</i>						
Valor total extenso:						
2	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÉRES, SAIDA 2 CHATOS + TERRA.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5MM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1MM		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9V		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BOCAL LOUÇA 1450		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
11	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40.	800,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
12	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
13	CABO COAXIAL DE 75 OHMS	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
14	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM2.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
15	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
16	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM.	400,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
17	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM	400,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
18	CABO DE COBRE NU 16 MM2.	100,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
19	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2X1,5MM	300,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
20	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM	300,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
21	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X1,5MM	300,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
22	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X2,5MM	300,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
23	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
24	CABO FLEXIVEL 10MM	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
25	CABO FLEXIVEL DE 16MM2.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
26	CABO FLEXIVEL DE 1MM.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
27	CABO FLEXIVEL 2,5	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
28	CABO FLEXIVEL 4 MM	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
29	CABO FLEXIVEL 6 MM	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
30	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
31	CABO TRIPLEX 10MM 3X10.	500,000	METRO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
32	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1X32/40W (COR BRANCA).	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

33	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2X32/40W (COR BRANCA).		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50X20MM COM TAMPA.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CANALETA PARA FIO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" (20X10MM) COR BEGE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	DISJUNTOR BIPOLAR 20A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	DISJUNTOR BIPOLAR 25A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	DISJUNTOR BIPOLAR 60A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	DISJUNTOR BIPOLAR 70A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

57	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS).		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS).		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS).		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	EMENDA TIPO T.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1 MM2.		50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FIO RIGIDO DE 1,5MM2.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	FIO RIGIDO DE 2,5MM2.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	FIO RIGIDO DE 4MM2.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	FIO RIGIDO DE 6MM2.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	FIO TORCIDO DE 2X1MM.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	FIO TORCIDO DE 2X2,5MM.		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 4X2.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10A.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	INTERRUPTOR SIMPLER PARA EMBUTIR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 10 À 20A						
Valor total extenso:						
77	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10A/250V.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10A/250V.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : 10 à 20A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
79	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	LAMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I - 400.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	LAMPADA DE EMERGENCIA.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : DE 30 LEDS</i>						
Valor total extenso:						
82	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/110V.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/220V.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/220V.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/110V.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/220V.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/220V.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	LAMPADA FLUORESCENTE FO-32W/640V.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	LAMPADA HALÓGENA DE 150W/220V.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	LAMPADA INCANDESCENTE 100W		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	LAMPADA LED DE 25W/110		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	LAMPADA LED DE 30W/110		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BIVOLT</i>						
Valor total extenso:						
97	LAMPADA LED DE 40W/110		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HQL 400W.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO.		60,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
102	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DE 110 E 220 VOLTS						
Valor total extenso:						
103	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	LUVA DE COBERTURA		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA 500V		6,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	PARA RAIOS POLIMÉRICOS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	PARAFUSO MAQ M-16 X 300 M		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	PILHA ALCALINA AA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNIDADES).		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNIDADES).		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON MACHO).		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3000 CROMADO (CANNON FEMEA).		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANON MACHO)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.		20,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
123	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE-PADRÃO NOVO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
124	REATOR DE 20W CONVENCIONAL.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
125	REATOR ELETRÔNICO 1X32A/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
126	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X20W	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
127	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 1X40WX220V.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
128	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 2X40WX220V.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
129	REATOR ELETRONICO 1X20W	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
130	REATOR LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
131	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO/METÁLICO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
132	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - PADRÃO PHILIPS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
133	REDUÇÃO E-40/E24	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
134	RELE FOTOEETRICO 220V/74NA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
135	RELE FOTOELETRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V.	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
136	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
137	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
138	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
139	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1MM.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
140	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
141	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
142	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO.	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
143	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
144	TOMADA EMBUTIR 2P+T SB 20A	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
145	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4X2 SB 10A.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL 4X2 SB		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 10 E 20A						
Valor total extenso:						
147	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.800 DE 15KVA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	TUBO ELETRODUTO PVC 1 (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	TUBO ELETRODUTO PVC DE 32MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	TUBO ELETRODUTO PVC DE 40MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	TUBO ORGANIZADOR DE FIOS 1/2".		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	VENTILADOR DE PAREDE.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	ALÇA PREFORMADA P/CABO 10MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	ALÇA PREFORMADA P/CABO 25MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300ML		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

167	ARAME GALVANIZADO Nº 18		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	ARRUELA DE 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SUBERBA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	ARRUELA EM AÇO 32MM		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	ASPESSOR 50X3/4X1/2"		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO - UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991</i>						
Valor total extenso:						
178	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA (MODELO COVENCIONAL)</i>						
Valor total extenso:						
179	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	BUCHA DE NYLON Nº10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	BUCHA DE NYLON Nº12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	BUCHA DE NYLON Nº8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

186	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
187	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
188	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
189	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CICLE 40MM	210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
190	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CICLE DE 25MM	210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
191	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CICLE DE 30MM	210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
192	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CICLE DE 50MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
193	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CICLE DE 20MM	210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
194	CAIXA AR TROPICA PARA AR CONDICIONADO	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
195	CAIXA DE AGUA 2000 LITROS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
196	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
197	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
198	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
199	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
200	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
201	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	230,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
202	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50KG)	2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
203	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
204	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 1kg					
Valor total extenso:					
205	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
206	COLA SUPER ADERENTE	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
207	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
208	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
209	CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
210	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
211	CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
212	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	150,000	CONJUNTO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
213	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
214	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
215	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	270,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
216	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
217	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
218	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
219	FITA TRANSPARENTES 50MM X 45M	250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
220	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	450,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
221	FORRO SIMPLES DE PVC	2400,000	METRO	0,00	0,00	
Especificação : BRANCO BARRA 6 METROS						
Valor total extenso:						
222	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	150,000	QUILO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
223	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
224	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
225	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
226	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
227	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
228	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
229	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

230	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	JOELHO DE 50MM, PARA ESGOTO		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	JOGO DE TARRAXAS (Nº 2 1.1/4" A 2")		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45º) DE 1"		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, PADRÃO POPULAR		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	LIQUI BRILHO DE 18L		80,000	LATÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 278 MM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 275MM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA - COR PRETA		600,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

253	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.		10,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : LUVA LATEX P, M, G						
Valor total extenso:						
255	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	MANGUEIRA REFORÇADA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO - P/M/G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	MASSA PLASTICA DE 500G		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM COM 150G		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	PASTA TERMICA, EMBALAGEM COM 100G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

275	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	PISO 60X60, CLASSE A, PI5		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	PREGO COM CABEÇA 17 X 27		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	PREGO COM CABEÇA DE 15X18 (1 1/2X13)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	PREGO COM CABEÇA DE 16X21 (2X12)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	PREGO COM CABEÇA DE 18X27 (2 1/2X10)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18 (1 1/2X13)		50,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27 (2 1/2X11)		50,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27 (2 1/2X10)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	REGISTRO DE GAVETA DE 2"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

298	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1KG)		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	REPAROS PARA VALVULA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	SEIXO Nº 1		290,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	SEIXO Nº 2		290,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L		290,000	LATÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	TÊ 90º DE 1" X 3/4"		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	TÊ DE 90º DE 25MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	TÊ DE 90º DE 32MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	TÊ DE 90º DE 40MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	TÊ DE 90º DE 50MM SOLDÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	TELHA ETERNIT 2,44X0,50		3500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	TELHA PLAN.		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	TELHA ETERNIT 2,44X1,10		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE		150,000	LATÃO	0,00	0,00

Especificação : LATÃO DE 18L



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
321	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE		200,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : LATÃO DE 18 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
322	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE		100,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO COM 3,6L</i>						
Valor total extenso:						
323	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO		55,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO COM 18L</i>						
Valor total extenso:						
324	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO		55,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO COM 3,6L</i>						
Valor total extenso:						
325	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS		150,000	LATÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE		180,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : LATÃO 18L</i>						
Valor total extenso:						
327	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE		180,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : LATÃO 18 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
328	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL		55,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO COM 18L</i>						
Valor total extenso:						
329	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR VERDE		55,000	LATÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO COM 18L</i>						
Valor total extenso:						
330	TORNEIRA DE LAVATÓRIO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.</i>						
Valor total extenso:						
332	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	TRINCHA DE 1 1/2		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	TRINCHA DE 2"		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	TRINCHA DE 3"		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	TRINCHA DE 4"		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
338	TUBO DE ELETRODUTO DE PVC 1/2 DE 3 METROS	70,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
339	TUBO DE ELETRODUTO DE PVC 2 DE 3 METROS	70,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
340	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
341	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
342	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
343	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
344	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
345	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
346	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
347	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
348	VASELINA LIQUIDA 1L	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
349	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	60,000	LATÃO	0,00	0,00	
<i>Especificação : GALÃO COM 3,6L</i>						
Valor total extenso:						
350	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 12	50,000	ROLO	0,00	0,00	
<i>Especificação : 3,00 X 50 METROS</i>						
Valor total extenso:						
351	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	15,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
352	VASO SANITÁRIO PNE COM ABERTURA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
353	ASSENTO SANITARIO PNE COM ABERTURA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
354	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16X110MM	380,000	CAIXA	0,00	0,00	
<i>Especificação : SISTEMA DE APERTO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA EM AÇO AO CARBONO,COM BORRACHA DE VEDAÇÃO CX COM 100 IND</i>						
Valor total extenso:						
355	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	8,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
356	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 - PACOTE COM 100 UND	8,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
357	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28MM	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

358	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 36MM.		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES		8,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	ABRAÇADEIRAS DE NYLON COM 25MM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	ARRUELA QUADRADA 38MM		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	BOTA DE BORRACHA		50,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : TAMANHO 38 A 44.						
Valor total extenso:						
363	CAPACETE COM CARNEIRA HABA TOTAL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	ESCADA EXT. FIBRA 6X10,8M		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	FERRO DE SOLDA 220V/60W		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MMX10M		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	FITA INSOLANTE DE ALTA FUSÃO TAMANHO GG		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
368	FITA ISOLANTE 19MMX20M.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	ESCADA EXT. FIBRA 6X7,4M		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO		700,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO		700,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
374	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	CAIXA D'AGUA 1000LTS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
378	CAIXA D'AGUA 500 LITROS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO		40,000	CAIXA	0,00	0,00

Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68.525-000 - email: cplbj2017@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
381	MASSA CORRIDA 18 LTS		300,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 3,6L		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PVA</i>						
Valor total extenso:						
383	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
385	TIJOLO 20X30 C/8FUROS		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS		90,000	LATÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
387	ABRÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	FERRO DE SOLDA 220V/40W.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
389	RODA FORRO SIMPLES - BARRA DE 6M		1000,000	BARRA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
390	TIJOLOS 20/20 C/ 8 FUROS		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	TIJOLO 20 X 30, COM 8 FUROS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")		20,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	LIQUIBRILHO 18 LITROS		150,000	LATÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	MASCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ COM ELÁSTICO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	ESCADA EXT. MADEIRA 6X7,4M		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO/1000V.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	ALICATE DE PRESSÃO DE 10".		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 8 POLEGADAS</i>						
Valor total extenso:						
399	ARCO REGULÁVEL DE 12"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	BROCA DE AÇO-RAPIDO P/ MADEIRA E FERRO Nº 1/2"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
401	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

403	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
404	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	BROCA DE WIDIA Nº 10		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	BROCA DE WIDIA Nº 12		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	CHAVE DE FENDA 1/4X8'		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
410	CHAVE DE FENDA 1/4X6		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
411	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6'		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
412	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
413	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
414	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
416	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
418	FACÃO COM CABO DE 16".		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	FACÃO RABO DE GALO DE 12".		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	LANTERNA PORTATIL EMBORRACHADA.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
422	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
423	PINCEL DE 1".		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
424	PINCEL DE 3".		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
425	PINCEL DE 5".		75,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Valor total extenso:						
426	TALHADEIRA DE 12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
427	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
428	CARRINHO DE MÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
429	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4 3/8 TURBO 110X20MM		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
430	DISCO DE SERRA/MADEIRA CIRCULAR 185X20 40D VIDEA		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
431	TRENA 16/5M X 3/4"		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
432	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DE 1000V.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
433	ALICATE UNIVERSAL 8.		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
434	GARRA PARA CABO DE ALUMÍNIO 6.1/OAWG.		2,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
435	HASTE DE ATERRAMENTO.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	LIMA CHATA DE 8"		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
438	PINCEL 2		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	RASTELO PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
440	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
442	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

4.1 - Os materiais deverão ser entregues das 07:00hs as 11:00hs. Os produtos serão recebidos por servidores das Secretarias – Departamento de Almoxarifado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o município de Bom Jesus do Tocantins-PA, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.3 – O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente, pelo servidor do município, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

4.4 – Não serão recebidos materiais com marca diversas da apresentada na proposta;

4.5 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo de 10 (dez) dias úteis, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado no produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

4.8 – Prazo de entrega 02(dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra.

5 REAJUSTES DE PREÇOS:

5.1 - A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

6 PRAZO DE DUREÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

7 SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

7.1 -A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

7.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

7.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

8.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.2- Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

10- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -
Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro – Bom Jesus do Tocantins – CEP: 68.525-000 – email: cplbj2017@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

1515.121220060.2.104 – Manutenção do Fundeb 40% -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 –
Material de consumo -atividade -1414.121220060.2.073 – Manutenção da Secretaria de Educação -
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 .

11 – PUBLICIDADE

11.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios e quadro de aviso da Unidade Gestora, Portal transparência do Município, Portal TCM e Plataforma LICITANET.

12– DO FORO:

12.1– Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 03 de agosto de 2021.

Edvan Costa
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II:
MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Jarbas Passarinho, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, representado pelo (a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2020 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas de se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9/2021-035 e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

Objeto da contratação: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e EPIS, para atender a Secretaria de Educação deste município.**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxx) em conformidade com o contrato, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as Secretarias Municipal, na sede do Município da PMBJT;

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xxxx/xxx/xxxx e Encerramento em xxxx/xxxx/xxxx.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTACÃO ORCAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1515.121220060.2.104 – Manutenção do Fundeb 40% -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo -atividade - 1414.121220060.2.073 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 .

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. XXXXX XXXXX, matrícula: XXXXXX, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2021.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

l). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARABÁ/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Bom Jesus do Tocantins (PA), XXXX de XXXXXX de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ (MF) XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas 01: _____ Testemunhas 02: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
_____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____
_____ e de CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital
do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

(..) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-035.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

1. O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____/_____-_____

Endereço: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____ Endereço: _____

_____ CEP: _____

_____ Cidade: _____ UF: _____ CPF/MF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

_____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(Cidade - UF, _____ de _____ de XXXX.)

(Assinatura, nome completo e RG do Proponente)

Observação: 1. O preço deverá ser expresso com o máximo de 2 (duas) casas decimais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035

À _____ (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

(assinatura) _____

Nome da Proponente Cnpj
nº da Proponente REPRESENTANTE
Cpf nº da Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

DCLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

Data:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

___(*nome da empresa*)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada___(*endereço completo*)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____.

(*assinatura*)

Nome da Proponente Cnpj n° da Proponente REPRESENTANTE
Cpf n° da Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Localidade, _____ de _____ de _____.